



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 08 de junho de 2017 - Nº 5355

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.994

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8533/2017, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **RELAÇÃO ANEXAAO DECRETO Nº 26.994, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Bruna Mara Castro da Silva	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Saturnino Rangel Mauro	25/05/17	23/12/17
2	Camila Mello Lambranhó Sassi	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Dolores Gonzales Villa	10/05/17	29/05/17
3	Erika Leite Bonadiman da Silva	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi	30/05/17	19/11/17
4	Janaina Serafim Rodrigues	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	22/05/17	23/12/17
5	Kely da Silva Simões Fernandes	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	22/05/17	23/12/17
6	Pamela Gratival Vieira	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Carim Tanure	24/05/17	23/12/17
7	Pamela Martins dos Santos	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	25/05/17	23/12/17
8	Paula Cristina Cabidelli da Silva	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Carim Tanure	24/05/17	23/12/17
9	Roselice Alves Adão	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Carim Tanure	25/05/17	23/12/17
10	Daniela Ramos Avelar	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	24/05/17	23/12/17
11	Ingred de Bruim Matos	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. Deusedith Baptista	26/05/17	23/12/17
12	Lara Batista Pinheiro	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	24/05/17	23/12/17
13	Paula Zilio Cezário Cesar	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Virginia Athayde Coelho	31/05/17	23/12/17
14	Roberta da Silva Bento	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Córrego Vermelho	24/05/17	23/12/17
15	Edilma Valle Vargas	PEB-C IV	L. Portuguesa	13 h/s	EMEB Anacléto Ramos	24/05/17	23/12/17
16	Geusa Maria Dutra	PEB-C IV	Arte	20 h/s	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	13/05/17	23/12/17
17	Jean Carlos de Souza de Oliveira	PEB-C IV	L. Portuguesa	13 h/s	EMEB Prof. Athayr Cagnin	24/05/17	23/12/17
18	Wagner Henrique dos Santos	PEB-C IV	História	15 h/s	EMEB Prof. Florisbelo Neves	01/06/17	23/12/17

#### DECRETO Nº 26.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 557, 558, 559 e 560/2017**, datadas de 31 de maio de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**RESOLUÇÃO 557, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 38010001 DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Portaria FNAS Nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria, na modalidade de Fundo-a-Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho, Proposta SIGTV Nº 025456/2017 no valor de R\$ 259.769,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) de responsabilidade do Conveniente e R\$ 260.029,00 (Duzentos e sessenta mil e vinte nove reais) da Concedente, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 38010001, do Orçamento Geral da União em conta específica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, através de processo de compra conforme orientação da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo único** - Os objetos propostos serão cedidos às Entidades de Acolhimento Institucional de Idosos, Lar João XXIII e Lar Nina Arueira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINÉIA SOARES DEBONA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 558, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**REFERENDA AS ATIVIDADES REALIZADAS NA ETAPA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUs REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Portaria Nº 095, de 17 de setembro de 2014, modificada pela Portaria Nº 318/2016, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação

de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs);

Considerando o Contrato Nº 201, de 29 de novembro de 2016 celebrado entre a empresa Visão Ambiental Consultoria Ltda. e o município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando o Parecer Técnico da Comissão de Análise do Conselho Municipal de Assistência Social onde relata que é possível afirmar que do ponto de vista de quem executa, os objetivos gerais e específicos das Oficinas de Mobilização Social foram muito bem desenvolvidos e as avaliações de cada Oficina foi feita com coerência, apontando de maneira técnica as impressões e opiniões da comunidade conforme metodologia proposta, conquanto o aprendizado seja subjetivo e depende do envolvimento das pessoas do entorno para funcionalidade do espaço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar as atividades realizadas na etapa de Mobilização Social do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) e a Prestação de Contas de recursos Próprios, no valor de R\$ 21.950,00 (Vinte um mil novecentos e cinquenta reais) investidos na sua execução pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINÉIA SOARES DEBONA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 559, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO CASA VERDE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta para cofinanciamento de recurso de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, através da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES ao Programa de Promoção e Assistência Social – Projeto Casa Verde, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para aquisição de computadores para uso nas aulas teóricas de música dos alunos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINÉIA SOARES DEBONA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 560, DE 31 DE MAIO DE 2017****APROVA A REPACTUAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS PROPOSTOS NO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho instituído pela Resolução CNAS Nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução CNAS Nº 25, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho veio para contribuir para que o usuário se reconheça como protagonista da sua própria história, fortalecendo seus vínculos comunitários e se conscientizando da centralidade do trabalho na constituição de sua identidade pessoal, bem como, a importância da formação escolar para concretização de seus objetivos, tão importantes quanto a sua formação e experiência de vida;

Considerando a Resolução CNAS Nº 3, de 21 de março de 2017, que repactua as metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social, igual ou superior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em 31 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a repactuação dos saldos em conta no Fundo Municipal de Assistência Social nos parâmetros propostos no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho, no valor de R\$ 626.905,25 (Seiscentos e vinte seis mil novecentos e cinco reais e vinte cinco centavos) para atender 3.100 pessoas em ciclos de oficinas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINEIA SOARES DEBONA**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 26.996**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 26.897, de 27/04/2017, que dispõe sobre composição da Equipe Local responsável pela elaboração do Diagnóstico da Situação Educacional do Plano de Ações Articuladas – PAR na Rede Municipal de Ensino, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 2º (...)

(...)

III. *Andrea Lugon Rigon – Subsecretária Financeira da Educação;*

(...)”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.998**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **LUIZ CARLOS BINDACO**, a partir de 08 de junho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.999**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE** da função gratificada de **Subsecretária de Atenção Primária, Padrão FG-ES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 08 de junho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.000**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, interinamente, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir de 08 de junho de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 417/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS	SEME	2014/2016	H	03/04/2016	13.740/2016
HELTON DA SILVA LIMA	SEME	2014/2016	I	10/02/2016	40.409/2016
IZABEL CASAQUEVITE NICOLA	SEME	2015/2017	I	09/03/2017	7001/2017
IZABEL CATARINA GAVA	SEME	2014/2016	I	03/04/2016	8394/2017
JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA	SEMFA	2015/2017	P	30/04/2017	13.459/2017
NILZA HELENA	SEME	2015/2017	Q	18/03/2017	7641/2017
BITENCOURT ALVARENGA	SEME	2015/2017	I	06/04/2017	13.558/2017
ROSELENE FERRI DA ROCHA	SEME	2015/2017	I	06/04/2017	13.558/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 425/2017****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.690/2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores municipais **EDLENE BARROS GONÇALVES** e **JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA**, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cooperação abaixo mencionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 003/2017 31/05/2017	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cessão das áreas: 01 (parte, anexa à área 20), 11, 20, 27, 30 e 41 (Anexo I e II do Decreto nº 23.682/2013) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2017, evento este sem fins lucrativos, a ser realizado no período de 21 a 24 de junho de 2017	1 – 15.406/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**PORTARIA Nº 431/2017****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do art. 8º da Lei 6.450/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ELIMARIO GROLA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, publicado no DOM nº 5357 de 09/01/2017, protocolo nº 21.700/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico de Banco de Dados instalado no servidor DATAI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - Pregão nº 51 - 004/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais (Recarga).

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA								
Item	Lote	Qtde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$	
001	01	400	White Martins	Unidade	GAS OXIGENIO MEDICINAL: CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> . GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	RS 49,17	RS 19.668,00	
002	01	400	White Martins	Unidade	GAS OXIGENIO MEDICINAL: CILINDRO DE 1M <sup>3</sup> . GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	RS 24,58	RS 9.832,00	
001	02	400	White Martins	Unidade	AR COMPRIMIDO MEDICINAL: CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> . GÁS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO E NÃO INFLAMÁVEL. NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO N2 O2, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21% DE O2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	RS 39,62	RS 15.848,00	
<b>Total Geral</b>								<b>RS 45.348,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde, Orlando J. G. Amorim e Analigia Silva – Procuradores do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 3.347/2017 e 51 – 3.436/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A **FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA**, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**Reclamado:** ESTRELLA DO NORTE FOOTBALL CLUB  
**CNPJ:** 27.075.407/0001-34

**Reclamante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

**Auto de Infração nº:** 7552/2017

**Data da Lavratura:** 13/03/2017

**DESCRIÇÃO DO FATO:**

O contribuinte, acima qualificado, não apresentou os documentos solicitados através do TIAF 29758 datado de 18 de março de 2016, recebido em 24 de março de 2016 conforme AR491167661JL (em anexo). Desta forma, sujeitou-se as penalidades do art. 210, VII, 'a' da Lei 5.394/02 e suas alterações.

\* Valor do Auto: R\$ 1.760,00

\* Valor da UFCI: R\$ 17,60 (Decreto 26.489/16)

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:**

Art. 217, INC, I e Art. 92, PAR. 5 da Lei 5.394/02 e suas alterações.

**PENALIDADES:**

Art. 210, INC, VII. 'A' da Lei 5.394/02 e suas alterações.

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:**

Multa: (Art. 210, INC, VII. 'A' da Lei 5.394/02) R\$ 1.760,00

Total: R\$ 1.760,00

**INTIMAÇÃO:**

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização Tributária

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis,

exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Data/horário para Início do acolhimento das propostas:** 09/06/17 às 17h00min.

**Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas:** 26/06/17 às 13h00min

**Data/horário para Início da Sessão de disputa:** 26/06/17 às 14h00hs.

O Edital esta rá disponível no site [www.licitacoes-es.com.br](http://www.licitacoes-es.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/06/2017.

**LUCIANA SILVA CONTARINE**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA****PORTARIA Nº 038/2017**

*\* Republicado por incorreção*

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos Servidores com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos da AGERSA em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Decreto 25.983 de 28 de Março de 2016 como regulamento que norteará a avaliação e o submeta ao Presidente da AGERSA, com base no § 1º, do art. 29, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos servidores da Agera: Elaine do Nascimento Kale, Sandra Mello de Azeredo e Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Maio de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 046/2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Exonerar o servidor **Damazio Costa Maciel**, do cargo de **Consultor Interno** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 06 de Junho de 2017.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Junho de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 047/2017**

**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo citado, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitido no período de 2014/2017, avaliado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria 038/2017, de 11/05/2017, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 25.983, de 28/03/2016, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no seu artigo 6º.

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSAO
000114	Carla Lage Duarte	Técnico em Regulação de Saneamento	01/08/2014

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Junho de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 048/2017**

**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo citado, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitido no período de 2014/2017, avaliado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria 038/2017, de 11/05/2017, com base

no Regulamento de que trata o Decreto nº 25.983, de 28/03/2016, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no seu artigo 6º.

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSAO
000116	Raphaela Stein Mauro	Auxiliar de Ouvidoria	01/09/2014

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Junho de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

**Diretor Presidente**

**COMUNICADO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – AGERSA** – solicita ao Sr. **JACQUES DOUGLAS MARTINS XAVIER**, CPF 079.095.237-85, qualificado no Processo 3135/2017, para comparecer às dependências desta Autarquia a fim de tomar ciência da decisão de fl. 24 do referido protocolo, bem como do Ofício 344/2017 – AGERSA, no prazo de 10 dias.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**NASCIMENTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.074.948/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO nº 062/2008, **RENOVADA**, até 26 de abril de 2021, através do sequencial nº 61-7632/2016, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ ou polimento manual ou semi-automatico, quando exclusivos. Localiza à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Santa Rosa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3409



**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.